



## **PORTARIA Nº 3.007/2024**

### **DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.986/2024.**

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a inovação legislativa que revogou o antigo Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 1.115/2013, substituindo-o pelo novo Estatuto dos Servidores, a Lei Complementar Municipal nº 1.658, de 04 de julho de 2024, que estabeleceu um prazo distinto para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de correção do ato administrativo inicial para assegurar a conformidade com as normas atualmente vigentes;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica retificada a Portaria Municipal nº 2.986 de 15 de outubro de 2024, da seguinte maneira:

#### **ONDE SE LÊ:**

“ O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 149 e seguintes da Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

(...)

**Art. 2º** A presente portaria terá duração de 60 dias, prazo que deverá ser entregue suas conclusões acerca da apuração dos fatos, com relatório final ao Chefe do Executivo para decisão.”

#### **LEIA-SE:**



“O Prefeito de Venda Nova do Imigrante, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 211 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1.658, 04 de julho de 2024;

(...)

**Art. 2º** A presente portaria terá duração de 90 (noventa) dias, prazo que deverá ser entregue suas conclusões acerca da apuração dos fatos, com relatório final ao Chefe do Executivo para decisão.”

**Art. 2º** - As demais disposições mantêm-se inalterados.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Art.4º** Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de novembro de 2024.

**JOÃO PAULO SCETTINO MINETI**  
**Prefeito Municipal**